



Câmara Municipal de Palmeira

ESTADO DO PARANÁ



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ESTADO DO PARANÁ

PARECER
PROTOCOLO Nº 692/2024
DATA: 23/08/2024

El

COMISSÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Emenda Projeto de Lei nº 6358/2024.

Assunto: A ementa, o art. 1º e parágrafos do Projeto de Lei 6.538/2024, passam a vigorar com a seguinte redação, proposta com esta Emenda, mantida a redação dos demais artigos ali constantes: “Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que especifica ao Estado do Paraná, para utilização pela Polícia Militar do Estado, nos termos do art. 13 da Lei Orgânica Municipal de Palmeira, e dá outras providências”.

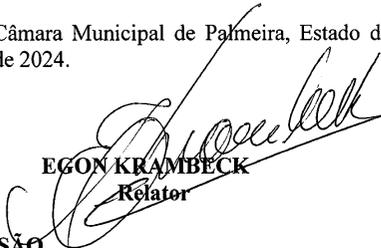
Iniciativa: Da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

PARECER DO RELATOR

A **Emenda ao Projeto de Lei nº 6358/2024**, que propõe que a ementa, o art. 1º e parágrafos do Projeto de Lei 6.538/2024, passam a vigorar com a seguinte redação, proposta com esta Emenda, mantida a redação dos demais artigos ali constantes: “Autoriza o Poder Executivo a conceder direito real de uso de imóvel que especifica ao Estado do Paraná, para utilização pela Polícia Militar do Estado, nos termos do art. 13 da Lei Orgânica Municipal de Palmeira, e dá outras providências”, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando que com a mudança de doação para concessão de uso, o imóvel continuará sendo de propriedade do Município de Palmeira, sem contudo impedir o uso pela Polícia Militar do Estado do Paraná.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2024.


EGON KRAMBECK
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator à Emenda ao Projeto de Lei nº 6358/2024, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação da proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, 22 de agosto de 2024.


ROGERIO CZELUSNIAK
Membro


MARCEL PIETRALLA
Membro